

## LEI MUNICIPAL N° 4.131, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROJ/ATIV:	2030	VIAS PÚBLICAS	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 245.850,00
RECURSO:	1817	PAVI. ASFÁLTICA-CONTRATO 781-688/12	

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o Convênio SICONV nº 781.688/2012, Ministério das Cidades.

TOTAL: R\$ 245.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2015.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO: Período: 24/06/2015 a 07/07/2015 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL